



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 098 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Segunda-feira, 27 de maio de 2019 | Circulação: Segunda-feira, 27 de maio de 2019

**Prefeito: Francisco Kilesem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	03

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA

##### PORTARIA SESA Nº 037, DE 24 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplique-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Maio, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
------------------	-------	--

Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde – Hospital	182 H
Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	196 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	56 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	210 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracuruá	210 H
Luis Francisco Ferreira	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Cristóvão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Francisco Kilesem Pessoa Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Maio de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ  
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 038 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Maio de 2019 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Maio de 2019 aos servidores abaixo discriminados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE PLANTÃO 12H	QUANTIDADE DE PLANTÃO 24H
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	03	-
Antônia Neta da Silva	Aux. de Enfermagem	01	
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	02
Luís Ferreira de Matos	Médico	-	01

Maria da Conceição Rodrigues	Técnica de Enfermagem	02	-
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeiro (a)	02	-
Maria Natatalicia M. Nascimento	Técnica de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	03	-
Piedade Moreira	Técnica de Enfermagem	01	-
Suely Albuquerque Silveira	Técnica de Enfermagem	04	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Maio de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ  
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA SEDUC Nº 025/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar II SEMINÁRIO INTERNACIONAL MAIS INFÂNCIA CEARÁ: A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO SUSTENTÁVEL, que será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2019, o referido evento acontecerá no Centro de Eventos do Ceara, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz - Fortaleza-CE, no horário das 08hs às 17hs.





CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Nilvania Pessoa Aquino, inscrito no CPF sob o nº 996.622.723-72, residente na Av. Valdemar Rocha, BAIRRO: Centro, nº 601, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que será realizada no dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder o referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA SDR Nº 009, 24 DE MAIO DE 2019**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal, dos servidores público municipal a esta secretaria.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Maio de 2019, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Maio de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA**  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PORT. 095/2018

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SDR Nº009, 28 DE MAIO DE 2019**

NOME	FUNÇÃO	R\$
MARCELO REZENDE DE CARVALHO RIOS	VETERINÁRIO	3.000,00

**ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA**  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PORT. 095/2018

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

